



**CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CASA JOÃO FRANCISCO BARBALHO**



**GABINETE DA VEREADORA – MARIA EDUARDA ALVES DE VASCONCELOS**

**Indicação N° 060/2023**

A Vereadora Maria Eduarda Alves de Vasconcelos – que abaixo subscreve, indica à mesa Diretora, após cumpridas às formalidades regimentais e ouvido o douto e soberano plenário, conforme prevê o artigo 122 do regimento interno desta casa legislativa, que seja oficializado ao Excelentíssimo, Senhor Prefeito do Município de Orocó, **GEORGE GUEBER CAVALCANTE NERY** no sentido de que sejam providenciadas intervenções que se fizerem necessárias para que seja realizada campanha de divulgação sobre a lei n° 14.674 de 2023 , que prevê o direito de auxílio aluguel às mulheres vítimas de violências.

**- JUSTIFICATIVA –**

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou a Lei 14.674, de 2023, que prevê a concessão de auxílio-aluguel a mulheres vítimas de violência doméstica. A norma foi publicada nesta sexta-feira (15) no Diário Oficial da União. A lei resultou do projeto de lei (PL) 4.875/2020, aprovado pelo Senado em agosto e que inclui o auxílio-aluguel no rol das medidas protetivas de urgência previstas na Lei Maria da Penha (Lei 11.340, de 2006).

De acordo com a lei, o pagamento do auxílio-aluguel deve ser concedido por um juiz. O benefício vale para mulheres afastadas do lar em situação de vulnerabilidade social e econômica.

**Plenário Vereador Raildo Mendes, ao dia 26 do mês de setembro do ano de 2023.**

**Ver. Maria Eduarda Alves de Vasconcelos**

**- Autor(a) -**

Câmara Municipal de Orocó-PE

APROVADO POR UNANIMIDADE

26.09.2023